



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 057601215

Controla:

02.104/R4S0DBA325/0010

Emissão: 11/09/2018 Impressão: 11/09/2018 07:43:42

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ASSOCIACAO DO BAIRRO BELA VISTA
 AV JOSE DINIZ E SILVA 351 CS

Nº DO CLIENTE: 7200521201

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002546185	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
09/08	11/09	10/10
Tarifa Convencional		

BELA VISTA
 CONTAGEM - MG
 CEP: 32010-330
 MEDIDOR Nº: AME153000929

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	7240	7320	1	80

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	80	0.96490909	77,17

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	8,04
Juros mora 1%am: 6 dia(s) sobre R\$90,24	0,18
Varição do IGPM: R\$90,42	0,09
Multa 2% conta de 08/2018 sobre R\$ 93,92	1,88
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,63684000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	6,04

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO em 11/09/18
 Responsável: M.3028587 C.I.
 Responsável: J. M. Silva 9076696 C.I.



CNPJ: 18.261.586/0001-03

RESERVADO AO FISCO

B5E9.7164.631D.400E.DEC9.BCB5.CC05.1EED

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2018	03/10/2018	R\$ 87,36

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	77,17	30	R\$ 23,15
PASEP	77,17	0,74	R\$ 0,57
COFINS	77,17	3,26	R\$ 2,51

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.	Até 11/09/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:	DÉBITO(s)	
	Consumo kWh	Media kWh/dia			Mês/Ano	Valor
AGO/2018	90	2,90	31			
JUL/2018	89	2,96	30			
JUN/2018	83	2,76	30			
MAI/2018	112	3,73	30			
ABR/2018	117	3,85	32			
MAR/2018	96	3,31	29			
FEV/2018	182	5,58	29			
JAN/2018	167	5,56	30			
DEZ/2017	177	5,78	31			
NOV/2017	193	6,22	31			
OUT/2017	169	6,03	28			
SET/2017	208	6,30	33			

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Até 11/09/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:

Mês/Ano	Valor	Prev. Corte
AGO/2018	R\$104,40	25/09/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
 AGO/2018 Band. Verm. P2 - SET/2018 Band. Verm. P2
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br



CODIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

008047623437

VENCIMENTO
 03/10/2018

TOTAL A PAGAR
 R\$ 87,36

REFERENTE A: SET/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3002546185

83660000000-1 87360138003-3 11484894311-3 08047623437-4



334

A33G111535025905024
11/10/2018 16:02:47



Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.48
2818502818

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO B BELA VISTA
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 43.652-6
EFETUADO POR: JOANIZIO JARDIM DE

=====
Convenio CEMIG DISTRIBUICAO
Codigo de Barras 83660000000-1 87360138003-3
 11484894311-3 08047623437-4
Data do pagamento 11/10/2018
Valor Total 87,36

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
comprovante definitivo somente sera emitido
aos a quitacao.

Assinada por	JC531080 MARIA C M MONTEIRO	11/10/2018 15:53:01
	JC531079 JOANIZIO JARDIM DE	11/10/2018 16:02:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC531079 JOANIZIO JARDIM DE.

Justificativa nº 0002/2018

Contagem, 13 de Novembro de 2018

À

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Excelentíssima Senhora Luzia Maria Ferreira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Recolhimento de Multas e Juros com a utilização de recursos do Convênio.

Associação do Bairro Bela Vista – ASCOBEV, inscrita no CNPJ: 18.261.586/0001-03, estabelecida a Avenida José Diniz e Silva, nº 351 – Bairro Bela Vista, Contagem/MG, CEP: 32.010-330, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, informar que providenciará a devolução do recurso referente aos encargos aplicados na Fatura CEMIG, competência Setembro/2018, de valor compreendido em R\$ 87,36 (oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo que os encargos perfazem a quantia de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos). Assegura-se que, tal montante será apresentado na próxima prestação.

Assim, assevera que estes recursos serão posteriormente devolvidos através de depósito bancário, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas - Parcerias Voluntárias elaborado pela Controladoria Geral do Município e Termo de Fomento assinado entre as partes, conforme se infere:

4.1.2 Das vedações

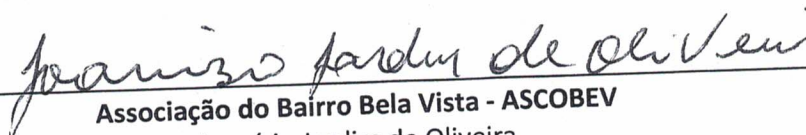
Os recursos deverão ser movimentados na conta bancária específica indicada pela própria entidade, sendo vedada:

- * A realização de despesas anterior e posterior à data da vigência;
- * A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento;
- * O pagamento de tarifas bancárias, juros e multas;
- * A transferência e a movimentação dos recursos entre contas bancárias diversas;
- * Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- * Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor;
- * Realização de despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e que conste claramente no plano de trabalho.

Ademais, cabe elucidar que pelo fato de ser a primeira experiência desta entidade em Prestação de Contas, fez-se necessária a utilização de todo o prazo. Todavia, se compromete a não mais cometer estes equívocos que ocasionam a devolução dos recursos.

Diante do exposto, nos colocamos disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Associação do Bairro Bela Vista - ASCOBEV

Joanízio Jardim de Oliveira
Presidente

